



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 037/2018

TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CONSELHO  
NACIONAL DE JUSTIÇA E A  
ASSOCIAÇÃO DOS  
MAGISTRADOS BRASILEIROS  
(Processo SEI 10716/2018).

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede no SEPN Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Brasília/DF, CNPJ nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Ministro **DIAS TOFFOLI**, portador da Carteira de Identidade nº 16.266.525 SSP/SP e CPF nº 110.560.528-05, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS**, com sede na SCN Quadra 2, Bloco D, Torre D, sala 1302, Shopping Liberty Mall, Brasília/DF, CNPJ nº 34.102.228/0001-04, doravante denominada **AMB**, neste ato representada por seu **PRESIDENTE**, Juiz de Direito, **JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 15.205.496-0 SSP/SP e CPF nº 048.229.918-57, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e alterações vigentes, e a Resolução CNJ nº 50, de 22 de maio de 2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo de Cooperação tem por objeto a formação de parceria entre o **CNJ** e a **AMB** para a realização de eventos





Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

culturais e jurídicos relativos ao Encontro Nacional do Poder Judiciário e outros de mútuo interesse.

## DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Para a consecução do objeto estabelecido neste instrumento, comprometem-se os partícipes:

- I. **CNJ:**
  - a) apresentar sugestões para execução de projetos no âmbito do presente termo à **AMB**;
  - b) analisar e aprovar os projetos de execução apresentados pela **AMB**, no prazo de até 5 (cinco) dias após sua apresentação, manifestando expressamente sua concordância na proposta apresentada.
  
- II. **AMB:**
  - a) analisar e aprovar os projetos de execução apresentados pelo **CNJ**, no prazo de até 5 (cinco) dias após sua apresentação, manifestando expressamente sua concordância na proposta apresentada;
  - b) providenciar e arcar com os custos das contratações.

## DOS RECURSOS FINANCEIROS

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente Termo não importa repasse, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

**Parágrafo único.** As atividades constantes do presente Termo poderão ser custeadas com recursos orçamentários próprios de cada partícipe já previstos a suas atividades naturais e regulares e que se relacionem estritamente com os objetos e propósitos deste Termo, sem prejuízo das funções a que foram originalmente destinados (pesquisas, eventos, treinamentos, entre outros).





Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Termo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 13.09.2020.

**Parágrafo único.** O presente Termo poderá ser denunciado, a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes.

## DAS DECLARAÇÕES

**CLÁUSULA QUINTA** – Em virtude da natureza e forma deste Termo de Cooperação, não constitui qualquer vínculo, associação, consórcio ou responsabilidade solidária entre as partes ou seus empregados, funcionários, representantes, com relação à outra parte.

## DA NÃO EXCLUSIVIDADE

**CLÁUSULA SEXTA** – O presente Termo de Cooperação não tem caráter de exclusividade.

## DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os partícipes, mediante Termo Aditivo, exceto no tocante ao seu objeto.

## DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

**CLÁUSULA OITAVA** – É facultado aos partícipes promover o distrato do presente Termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela





Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações em execução no período anterior à notificação.

### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA NONA** – O extrato deste instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, pelo **CNJ**, de acordo com o que autoriza o art. 4º da Lei nº 11.419/2006, combinado com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

### DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

**CLÁUSULA DEZ** - Na hipótese de ação promocional relacionada com o objeto deste Termo, deverá haver expressa menção à colaboração dos partícipes e observância ao disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

### DO ACOMPANHAMENTO

**CLÁUSULA ONZE** – Os partícipes designarão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Termo.

### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**CLÁUSULA DOZE** – Aplicam-se à execução deste termo a Lei n. 8.666, de 1993, no que couber, os preceitos do Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.





Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**DO FORO**

**CLÁUSULA TREZE** – As controvérsias oriundas da execução deste Termo serão dirimidas, preferencialmente, pela via administrativa. No caso de judicialização, fica eleito o foro de Brasília.

E assim acordadas, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Brasília, 8 de outubro de 2018.

Ministro **DIAS TOFFOLI**

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Juiz **JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO**

Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros

